



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei nº 1.811/2024

**EMENTA: “DENOMINA-SE O ESPAÇO PÚBLICO INOMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

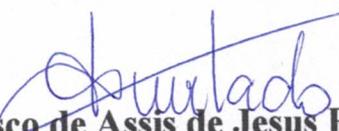
A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominado como **AVENIDA SEBASTIÃO ANTÔNIO DIAS (Sr. TATÃO)**, a rua sem denominação conhecida popularmente como desvio, dando início no Bairro Monte Líbano, próximo à UBS Custódio Tavares de Rezende na coordenada 21°52'00.6"S 43°00'22.1"W (PONTO A), e finalizando no Loteamento Parque Diamante, na coordenada 21°51'54.1"S 43°00'07.9"W (PONTO B), conforme identificado e anexado na imagem abaixo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da implementação desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mar de Espanha, 10 de dezembro de 2024.

  
**Francisco de Assis de Jesus Furtado**  
**Prefeito Municipal**



LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 10/12/24 A \_\_\_\_\_  
ASS.: \_\_\_\_\_

  
Leonardo Magalhães do Valle  
PORTARIA Nº 493/2021  
ASSESSOR DE GABINETE 1  
MAR DE ESPANHA - MG